



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

**PORTARIA Nº 143/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores André Luis Cruz Mion, Secretário Municipal Interino de Administração, matrícula 20181179 e Carla Fernanda da Silva Salgado, Auxiliar Administrativo I, matrícula 60091478, para fiscalizar Ata de Registro de Preço nº 002/2018, que registrou o preço e fornecedor **Auto Serviço Cordeirense Ltda. EPP**, CNPJ nº 29.278.801/0001-03, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme Pregão Presencial SRP nº.001/2018 e Processo Financeiro nº 0077/2018.

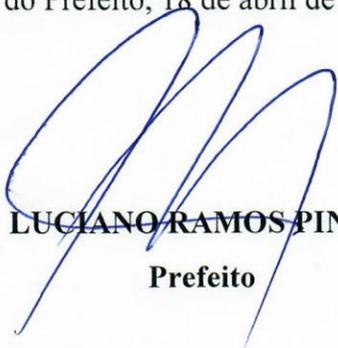
**Art. 2º** - São competências do fiscal da Ata de Registro, dentro das legislações vigentes:

- a)** verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;
- b)** notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;
- c)** manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro contrato e de sua garantia quando houver.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)